



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB
Conselho Superior
Unidade de Auditoria Interna
Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria – AUDI-PE

NATUREZA DA AUDITORIA: Conformidade e Operacional

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016

UNIDADE: IFPB/Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CÓDIGO DA UG: 158138

RESPONSÁVEL: Vânia Maria de Medeiros

CIDADE: João Pessoa – PB

RELATÓRIO Nº: 03/2017

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Senhor Chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFPB,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10/2017, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 6 de abril de 2011, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria.

1. ESCOPO DO TRABALHO

1.1. Os trabalhos foram realizados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, no período de 25 de abril de 2017 a 14 de setembro de 2015, objetivando a avaliação da gestão daquela unidade, quanto aos atos e fatos de gestão ocorridos no exercício de 2016.

1.2. Os exames envolveram a análise documental (resoluções, editais, projetos de extensão, mapas de atividades, projetos pedagógicos) bem como a correlação de informações obtidas em diversos órgãos sistêmicos da Instituição (pró-reitoria, diretorias, órgãos colegiados, secretarias etc.).

1.3. As análises objetivavam a respostas das seguintes questões de auditoria:

1.3.1. Foi formalmente instituída a Política de Extensão no IFPB?

1.3.2. Existe banco de dados atualizado com informações sobre os arranjos produtivos e sociais bem como as demandas sociais de organizações, comunidades e sujeitos das microrregiões do estado?

1.3.3. É efetiva a curricularização das atividades de extensão, conforme a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação, qual seja assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social?



1.3.4. - Existem indicadores institucionais adequados para aferir o atingimento dos objetivos das atividades de extensão universitária?

1.3.5. Como se dá a relação das atividades de Extensão com as demais dimensões - Ensino e Pesquisa?

1.4. Os exames sofreram restrições em virtude do não atendimento das Solicitações de Auditoria por parte da Pró-Reitoria de Extensão, que limitou-se a emitir respostas apenas à Solicitação de Auditoria n. 62/2017 – manifestação sobre os possíveis achados de auditoria – ao término dos trabalhos da equipe. A realização dos trabalhos foi conduzida, então, através de solicitações de documentos e informações a demais órgãos sistêmicos, a exemplo da Diretoria de Planejamento, Coordenações de Extensão dos câmpus e Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, além de consultas diretas ao sítio do IFPB. As limitações enfrentadas impediram a apreciação da questão de auditoria que tratava sobre a existência de banco de dados atualizado com informações sobre os arranjos produtivos e sociais bem como as demandas sociais de organizações, comunidades e sujeitos das microrregiões do estado.

2. RESULTADO DOS EXAMES

2.1. GESTÃO DA EXTENSÃO E CULTURA

2.1.1. INFORMAÇÃO

2.1.1.1. O Instituto Federal da Paraíba possui uma Política Formal de Extensão.

FATO

2.1.1.2. A Diretoria de Órgãos Colegiados, ao responder à Solicitação de Auditoria 28/2017, apresentou diversos normativos, a respeito da Área finalística de Extensão e Cultura que comprovam a existência formal de uma política de Extensão no âmbito do IFPB.

2.1.1.3. No sítio do Instituto na Internet, na aba "extensão e cultura" (<http://www.ifpb.edu.br/proexc>), destacam-se os seguintes elementos que compõem a política de extensão:

- a) Sobre a PROEX;
- b) Comitê de Extensão;
- c) Política de Extensão;
- d) Princípios e Diretrizes da Extensão;
- e) Áreas temáticas;
- f) Linhas da Extensão - FORPROEXT

2.1.1.4. Em arremate, percebe-se que, no bojo do Plano de Desenvolvimento Institucional (págs 88 a 90), foram contempladas as POLÍTICAS DE EXTENSÃO, onde estão descritos os princípios e diretrizes, a serem observados.

2.1.1.5. Nesse ponto, identifica-se a boa prática do Instituto, ao elaborar sua política de Extensão, visto que ela é um instrumento sinalizador de propósitos que a instituição universitária publiciza, visando orientar seus recursos humanos na previsão, execução e avaliação de ações voltadas ao atendimento de demandas da Instituição e da Sociedade.

2.1.2. INFORMAÇÃO

2.1.2.1. Adequada correlação da Extensão com as demais dimensões - Ensino e Pesquisa.

FATO

2.1.2.2. Com vistas a avaliar a correlação da Extensão com as demais dimensões (Ensino e Pesquisa), a Auditoria buscou a análise dos seguintes critérios:

- a) os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?;



- b) os alunos participam dos projetos de extensão?;
- c) populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?;
- e
- d) os resultados dos projetos de extensão são apresentados em eventos e/ou publicados em periódicos.

2.1.2.3. Para subsidiar a análise foram avaliados os editais de Extensão lançados no ano de 2016 (editais nº 5/2016 e 14/2016), os mapas das atividades docentes no período 2016.2 para 5 câmpus (Cabedelo, Cajazeiras, Itabaiana, Monteiro e Princesa Isabel) bem como uma amostra de projetos de extensão do ano de 2016 - 15% dos projetos de 2016 - totalizando 15 projetos, distribuídos entre os câmpus Itabaiana, Guarabira, Campina Grande e Cajazeiras.

2.1.2.4. Quanto a participação dos professores em atividades de extensão, a análise seguiu a seguinte metodologia. Foi definida uma amostra dos mapas de atividades docentes contemplando os câmpus Cabedelo, Cajazeiras, Itabaiana, Monteiro e Princesa Isabel, para o período 2016.2, totalizando nos 5 câmpus 236 mapas (aproximadamente 18% do total de professores do IFPB, considerando o total de 1263, conforme dados do site do IFPB). Da análise obteve-se o seguinte resultado:

- Total de mapas: 236;
- Total de docentes extensionistas: 80
- percentual de docentes extensionistas: 39,83%
- percentual da carga horária dedicada à extensão (entre os extensionistas): 15,80%;
- média de horas dedicadas à extensão (entre os extensionistas): 6,20 horas;

2.1.2.5. Considerando o universo total de docentes da Instituição, o percentual da carga horária dedicada à extensão é de 6,39%, perfazendo uma média de 2,36 horas de extensão por docente.

2.1.2.6. O engajamento dos docentes nas atividades de extensão tem propiciado o aumento do número de projetos a cada ano, conforme dados dos relatórios de gestão.

2.1.2.7. Quanto à participação dos alunos nas atividades de extensão, todos os projetos da amostra contavam com a participação de alunos, na média de 3,5 alunos/projeto. Boa prática é a previsão editalícia da participação obrigatória de discentes nas equipes dos projetos de extensão, prevista nos dois editais objeto de análise.

2.1.2.8. Quanto à participação de populações e comunidades em situação de riscos nos projetos de extensão, foi emitida Solicitação de Auditoria (SA n. 24/2017/AUDI-PE) com vistas a obter esta informação, contudo, a Pró-Reitoria de Extensão não respondeu à solicitação, prejudicando a análise mais completa deste ponto. Todavia, os editais analisados previam, dentre os critérios de classificação dos projetos, a “participação de parceiro social formal e/ou informal, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações”.

2.1.2.9. Por fim, quanto à disseminação dos projetos, os editais analisados prescreviam como obrigatória a submissão dos resultados parciais e/ou finais dos projetos ao ENEXC e a eventos de extensão dos câmpus ao qual os projetos estão vinculados. Previam também a obrigação de “elaborar, após o término de vigência da bolsa, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão”, com submissão em até 60 dias após a conclusão do projeto.

2.1.3. CONSTATAÇÃO

2.1.3.1. Ausência de registros nos indicadores de desempenho.

FATO

2.1.3.2. Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 29/2017, a Diretora de



Planejamento informou que, por meio do planejamento estratégico PLANEDE 2025 com sistema de gestão implementado em 27 de outubro de 2016, foram definidos 608 (seiscentos e oito) métricas para acompanhar a performance da área de Extensão e Cultura a gestora também apresentou o desempenho da área quanto aos seguintes indicadores:

1. Indicador de desempenho de evolução dos projetos de extensão do IFPB;
2. Indicador de desempenho de número de bolsas remuneradas previstas em Editais de Extensão para o segmento Discente;
3. Indicador de desempenho de número de bolsas remuneradas previstas em Editais de Extensão para o segmento Servidor;
4. Indicador de desempenho referente à Meta Estratégica M30, medindo o número de Bolsas de Extensão e Cultura para o segmento Discente em relação ao total de matrículas atendidas pelo IFPB entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;

2.1.3.3. Observamos que, quanto ao item 4, não constam registros para o seu acompanhamento fato que também foi verificado quanto a vários outros em consulta ao sistema PLANEDE 2025 como, por exemplo:

1. Número de projetos de extensão tendo com público-alvo a comunidade do entorno ao campus entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro;
2. Número total de Organizações Públicas e Privadas Conveniadas ao IFPB e instaladas na cidade de funcionamento do Campus com convênios vigentes entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;
3. Número total de Organizações Públicas e Privadas Conveniadas ao IFPB e instaladas na cidade de funcionamento do Campus com convênios vigentes entre 1º de janeiro e 31 de dezembro (necessidade de informar URL de consulta pública nominal constante no site do Campus, contendo ramo de atividade, dados de contato e vigência do convênio);
4. Número de cursos com CH na forma de componente curricular de iniciação à extensão implantado no projeto pedagógico do curso;
5. Número de cursos superiores que possuem atividades de extensão equiparadas ao Estágio consoante previsão no projeto pedagógico do curso - PPC (art. 2º, §3º, da Lei 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes);
6. Número de cursos superiores que possuem atividades de extensão equiparadas ao Estágio consoante previsão no projeto pedagógico do curso - PPC (art. 2º, §3º, da Lei 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes)

2.1.3.4. Registre-se que a referida constatação tomou como base apenas as informações disponibilizadas pela Diretoria de Planejamento tendo em vista a ausência da resposta da Pró-Reitora de Extensão e Cultura.

CAUSA

2.1.3.5. Falha nos controles quanto à alimentação dos indicadores.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

2.1.3.6. Por meio de manifestação nos autos do processo n. 23381.006179.2017-23, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura apresentou a seguinte manifestação:

"Esclarecemos que os indicadores de resultados da extensão em nível de política nacional não é um tema fácil e definitivo. Trata-se de uma construção intelectual e política ainda em andamento no âmbito dos Fóruns de Extensão (FORPROEXT e FORPROEX). No entanto, o PDI, o PLANEDE e outros documentos como o TAM propõem alguns indicadores. Quanto a esses indicadores propostos a PROEXC vem apresentando análise e solicitando revisão junto a Diretoria de Planejamento ao tempo que acompanha as discussões nacionais sobre o tema. A definição dos indicadores atualmente utilizados pelo Relatório de Dimensão do SUAP são tratados de modo institucional em relatórios de gestão, no entanto uma atualização de sistemas



operacionais que garantam essa implementação é necessária. No ano de 2016 a PROEXC realizou várias reuniões com a DTI para implementação de variáveis a serem consideradas nos relatórios de dimensões, a exemplo do número de Núcleos de Extensão. Atualmente estamos testando um módulo no SUAP para inclusão dos Núcleos de Extensão e os resultados de seus trabalhos nos diferentes eixos temáticos de ação envolvendo pesquisas associadas, grupos atendidos, parcerias sociais formalizadas e outros".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

2.1.3.7. Reconhece-se a dificuldade na elaboração de indicadores de resultados, em virtude de eles ainda serem objeto de debate nos Fóruns de Extensão. Observam-se, no Planejamento Estratégico Decenal (PLANEDE), indicadores de desempenho propostos para a área finalística de Extensão, apesar de a maioria não estar alimentada (muito em razão da elaboração de um novo Planejamento).

2.1.3.8. Conforme se observa da resposta do setor auditado, há necessidade de revisão e atualização dos indicadores e implantação de novos, a exemplo dos Núcleos de Extensão e os seus resultados. Nesse sentido, impende ressaltar que os indicadores são instrumentos de controle que objetivam medir o desempenho dos processos e resultados da instituição.

2.1.3.9. São utilizados como ferramenta indispensável para a tomada de decisões que dizem respeito à alocação de recursos, à análise de gastos e à eficácia e continuidade de processos, ações e projetos acadêmicos e administrativos. As instituições de ensino como um todo, e seus cursos, de forma individualizada, são continuamente avaliados pelo Ministério da Educação (MEC) e órgãos de controle da União através de índices de produtividade administrativos e indicadores de desempenho acadêmico.

2.1.3.10. Os indicadores são muito úteis na aferição do cumprimento de metas e no estabelecimento de pontos de alerta para a execução e o monitoramento, ou seja, ajudam a evidenciar se os resultados planejados estão sendo alcançados. A definição de indicadores é uma tarefa crucial para uma organização. Os indicadores escolhidos serão a base para definir metas, rumos e estratégias. Desta feita, ainda considerando as dificuldades elencadas, é indispensável a oportuna alimentação dos indicadores.

RECOMENDAÇÃO

2.1.3.11. Alimentar oportunamente os indicadores na área de Extensão.

2.1.4. CONSTATAÇÃO

2.1.4.1. Os Plano Pedagógicos dos Cursos de Graduação não preveem o mínimo de 10% do total de créditos curriculares para programas e projetos de extensão, em conformidade com a estratégia 12.7, do Plano Nacional de Educação.

FATO

2.1.4.2. A lei 13.005 aprovou o Plano Nacional de Educação. No bojo de seu anexo, estão descritas diversas metas e estratégias. Destaca-se a estratégia 12.7, que visa a "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social".

2.1.4.3. Nesse sentido, feita seleção de amostra dos projetos pedagógicos dos referidos cursos, percebe-se que o total de créditos curriculares destinados para atividades de extensão é inferior a 10%. Ressalte-se que, mesmo para as atividades complementares – o que inclui atividades e projetos de extensão –, não se atinge o percentual previsto na meta 12.7.

2.1.4.4. Assim, revela-se importante a inclusão dessas informações no respectivo Plano Pedagógico e que se assegure a carga horária mínima prevista no Plano Nacional

(Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including 'R', 'A', 'J', and 'O' over a blue line.)



de Educação para as atividades e projetos de Extensão.

CAUSA

2.1.4.5. Ausência de formalização de instruções quanto à curricularização da extensão nos projetos pedagógicos.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

2.1.4.6. Por meio de manifestação nos autos do processo n. 23381.006179.2017-23, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura apresentou a seguinte manifestação:

"O entendimento que a PROEXC vem construindo com a participação em debates e discussões políticas em nível de Fóruns Nacionais de Ensino e de Extensão é que a meta 12 do Plano Nacional de Educação é:

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.

E que para o alcance dessa referida meta estabelece-se várias estratégias dentre essas a expressa sob número 12.7 tratando de:

assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

Trata-se portanto de uma estratégia a ser adotada para garantia da melhoria de qualidade da oferta e expansão da educação pública. Neste sentido, é preciso considerar que essa é uma estratégia processual que deverá se consolidar como prática até 2024. Estima-se que a definição da estrutura curricular que considere a estratégia de creditação de horas em desenvolvimento de projetos e programas de extensão seja realizada de modo progressivo. No âmbito do IFPB, desde 2010 vem se implantando uma política de estruturação de projetos e programas de extensão com a implantação do PROBEXT (Programa de Bolsas de Extensão). A partir de setembro de 2014 iniciaram-se as discussões no âmbito da Política Institucional do IFPB sobre a articulação de ambientes educacionais que se constituíssem em coletivos de trabalho para atendimento a demanda da estratégia 12.7. No final de 2014 foi lançado o edital para fomento desses coletivos de trabalho intitulados de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma. Em 2015 criou-se, através de edital 20/2015 a Política Pró-Rizoma com o objetivo de fomentar a organização desses Núcleos de Extensão para desenvolvimento institucional de projetos e programas. Em 2016 foi lançada uma Política de curricularização (creditação) da extensão com a construção de propostas que representassem uma base empírica de interface ensino/extensão. Esta iniciativa foi intitulada de Programa Integrador Escola/Comunidade (PIEC). Em 2016 foram construídas, através de edital 23/2017 e 24/2017, vinte e três (23) propostas PIEC e em 2017, através do edital 02/2017, aprovaram-se vinte e duas (22) propostas PIEC, que estão em execução no âmbito da rede IFPB.

Conclusão: A estratégia 12.7 da creditação da extensão para a garantia da meta 12 no âmbito do IFPB está em processo de experimentação. A consolidação de uma política de caráter transdisciplinar e indissociável será efetiva a partir do acompanhamento das experiências executadas pelo PIEC, através de processos de avaliação e discussões de especialistas e órgãos colegiados competentes. Só então se poderá pensar na construção de ofertas de projetos e programas de extensão que estejam disponíveis para o processo de creditação da extensão no âmbito dos Projetos Pedagógicos de

(R)
Ass. J



Cursos da Graduação”.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

2.1.4.7. Em sua manifestação a gestão alega, em síntese, que a estratégia 12.7 do PNE que prevê a destinação de pelo menos 10% de créditos curriculares nos cursos superiores para atividades de extensão está em fase de experimentação no âmbito do IFPB, por meio do Programa Integrador Escola/Comunidade (PIEC) e que terá sua implementação nos projetos pedagógicos de forma progressiva, com consolidação até 2024.

2.1.4.8. Preliminarmente, é crucial distinguir neste ponto “meta” de “estratégia”. A meta 12 do PNE é que obedece ao termo do ano de 2024. As estratégias definidas para esta meta, entre elas a 12.7 citada, são o meio para consecução desta meta. Ou seja, para o alcance da meta até o término do seu prazo é necessário implementar, entre outras, a estratégia de destinar 10% das atividades dos docentes em extensão. Esta estratégia é um dos meios para o alcance dessa meta e deve ser implementada o quanto antes, não até 2024, como indicado pela gestão. Projetar a consolidação da estratégia até o término do prazo da meta poderá comprometer sobremaneira o alcance desta.

2.1.4.9. Muito embora a gestão tenha mencionado uma série de iniciativas de extensão que seriam pensadas para a implementação desta estratégia, não restaram-se comprovadas as medidas, vez que não foram enviados documentos comprobatórios que permitissem aferir a conformidade das iniciativas. Não resta claro, portanto, se as medidas previstas, a exemplo do PIEC, são especificamente pensadas para a curricularização formal da extensão, ou seja, para adaptação dos projetos pedagógicos dos cursos de forma a contemplar a estratégia prevista no PNE.

2.1.4.10. Ademais, a gestão alega que a implementação da curricularização da extensão deve ser estimada de forma progressiva, mas não apresenta de forma objetiva se há e em que etapa encontra-se um plano de ação pensado para a implementação da estratégia, em que se possa aferir o quanto deste progresso estimado estaria de acordo com o planejado.

2.1.4.11. Por fim, menciona que a até a efetiva previsão da curricularização nos projetos pedagógicos deverá realizar processos de avaliação e discussões das experiências do PIEC. Contudo, novamente sem demonstrar a estruturação destas ações em plano específico pensando na efetividade da curricularização. O programa vem sendo realizado desde 2016 sem se evidenciar quantas novas edições serão propostas ou em qual etapa estão as ações de avaliação e discussão.

2.1.4.12. Merece especial atenção ainda o objetivo previsto no PDI 2015-2019: “revisar, periodicamente, os Planos Pedagógicos dos Cursos em sintonia com a proposta pedagógica institucional, realidade social local, diretrizes curriculares, normas institucionais e legislação vigente”; com execução no período de 2015 a 2019.

2.1.4.13. O fato é que passados 3 anos da vigência do PNE nenhum dos projetos pedagógicos dos cursos da amostra assegurava a exigência de no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme prega o PNE. Ademais, a Administração não comprovou a realização de medidas efetivas voltadas para a revisão e atualização dos referidos projetos pedagógicos.

2.1.4.14. Muita embora tenha-se consciência de que a implementação dessa estratégia não possa se dar de forma precipitada ou instantânea a não elaboração de plano de ação específico com esta finalidade fragiliza os controles para acompanhamento da meta.

RECOMENDAÇÃO

2.1.4.15. Elaborar plano de ação prevendo se assegurar o mínimo de 10% (dez por

(R)
Atto



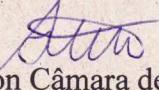
cento) do total de créditos curriculares exigidos para os cursos de graduação em atividades e projetos de extensão, com a inclusão dessa meta no Plano Pedagógico dos cursos.

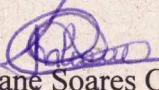
3. CONCLUSÃO

3.1. Em face dos exames realizados, somos da opinião que o IFPB deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados nos itens supracitados.

À Auditoria Interna Geral para análise

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2018.

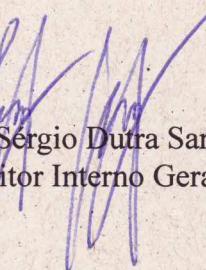

Alisson Câmara de Abreu
Auditor
Matrícula 1841813


Kaliane Soares Coutinho
Auditora
Matrícula 2737393


Kléber Cordeiro Costa
Auditor
Matrícula 2736382

De acordo com o exposto, encaminhe-se para o(s) gestor(es) responsáveis para ciência e providências.

João Pessoa-PB, 03 de Fevereiro de 2018.


Augusto Sérgio Dutra Sarmento
Auditor Interno Geral